

Prestação de Serviços de Telecomunicações Produção e Apropriação de Riqueza 2002-2017

**Seminário “Futuro da Telecomunicação:
Infraestrutura e conteúdos, convergência na era móvel”**

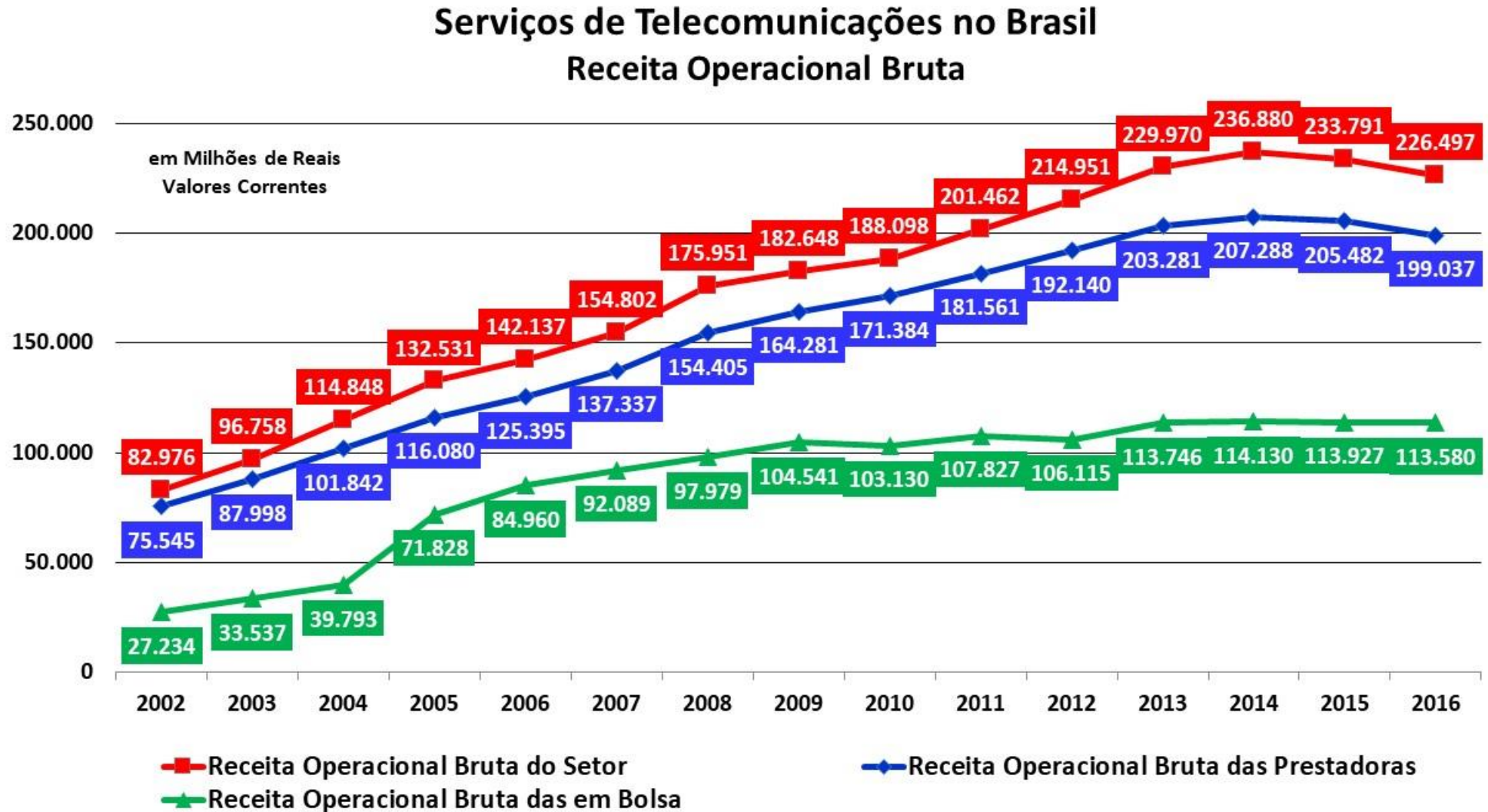


Cesar Rômulo Silveira Neto

Secretário Geral

São Paulo, 13 jun 2017

Receita Operacional Bruta = Valor Bruto da Produção



Descrição da Situação Avaliada

Empresas incluídas no estudo															
2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
4	5	5	7	5	5	5	4	4	3	3	3	3	3	3	
Telemar BrT	Telemar BrT	Telemar BrT	Telemar BrT	Telemar BrT	Telemar BrT	Telemar BrT	Telemar BrT	Telemar BrT	Telemar BrT	Telemar BrT	Telemar BrT	Telemar BrT	Telemar BrT	Telemar BrT	
	Tim	Tim	Tim	Tim	Tim	Tim	Tim	Tim	Tim	Tim	Tim	Tim	Tim	Tim	
			Vivo	Vivo	Vivo	Vivo	Vivo	Vivo	Vivo	Vivo (1TRI)					
			Telefônica	Telefônica	Telefônica	Telefônica	Telefônica	Telefônica	Telefônica	Telefônica	Telefônica	Telefônica	Telefônica	Telefônica	
Telemig Amazônia	Telemig Amazônia	Telemig Amazônia	Telemig Amazônia												

Referência: Empresas em Bolsa

Demonstração do Valor Adicionado

Valores em R\$ milhões

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2002-2016
1 Receitas (1)	27.234	33.537	39.793	71.828	84.960	92.089	97.979	104.541	103.130	107.827	106.115	113.746	114.130	113.927	113.580	1.324.418
2 Insumos adquiridos de terceiros (2)	8.853	11.003	13.530	26.107	32.415	36.994	40.275	40.742	41.119	43.286	41.257	46.064	44.584	41.850	39.644	507.722
3 Valor Adicionado Bruto Produzido (3=1-2)	18.381	22.534	26.262	45.721	52.545	55.094	57.704	63.799	62.012	64.541	64.858	67.682	69.546	72.078	73.937	816.696
4 Depreciação e amortização (4)	6.768	7.110	8.152	12.697	14.684	13.642	14.046	17.318	15.342	15.765	12.177	13.971	18.797	15.884	19.629	205.983
5 Valor Adicionado Líquido Produzido (5=3-4)	11.613	15.424	18.111	33.024	37.861	41.453	43.658	46.481	46.670	48.776	52.681	53.711	50.748	56.193	54.307	610.713
6 Valor adicionado recebido em transferência (6)	1.206	1.357	1.883	3.496	3.128	3.204	5.614	3.570	3.042	4.225	4.575	3.737	4.333	11.624	6.599	61.593
Resultado de equivalência patrimonial (6a)	312	489	160	118	243	122	14	-143	-189	4	-12	-73	1	-20	-4	1.024
Receitas financeiras (6b)	894	868	1.723	3.377	2.885	3.083	5.600	3.713	3.231	4.221	4.587	3.810	4.332	11.644	6.603	60.569
7 Valor Adicionado Produzido (7=5+6)	12.819	16.781	19.994	36.520	40.990	44.657	49.272	50.051	49.712	53.000	57.256	57.448	55.081	67.818	60.907	672.306
	894	868	1.723	3.377	2.885	3.083	5.600	3.713	3.231	4.221	4.587	3.810	4.332	11.644	6.603	60.569
8 Valor Adicionado Distribuído (8=7)	12.819	16.781	19.994	36.520	40.990	44.657	49.272	50.051	49.712	53.000	57.256	57.448	55.081	67.818	60.907	672.306
Impostos, taxas e contribuições (8a)	7.113	9.344	12.306	22.485	25.866	28.687	29.396	28.375	28.697	30.803	33.542	33.422	32.000	33.374	36.429	391.841
Juros e Aluguéis (8b)	3.748	4.211	3.971	7.856	7.058	6.508	10.432	9.032	8.286	9.865	10.486	11.615	14.827	27.664	19.067	154.623
Pessoal, encargos e benefícios (8c)	1.433	1.601	1.902	2.634	3.115	3.342	3.827	4.128	4.475	6.101	5.542	5.697	6.178	6.855	7.693	64.524
Distribuição aos acionistas (8d)	1.254	1.186	1.842	2.911	2.492	3.366	4.421	4.089	5.352	2.661	1.912	2.842	2.459	2.072	2.143	41.001
Acionistas Controladores (8d1)	222	250	363	1.718	2.034	2.078	2.403	2.451	3.321	1.984	986	2.185	1.840	1.773	1.910	25.519
Resultado retido do exercício (8e)	-729	439	-38	626	2.449	2.742	1.173	4.427	2.902	3.571	5.774	3.873	-383	-2.147	-4.426	20.253
Doações e patrocínios (8f)	0	0	11	8	10	11	23	0	0	0	0	0	0	0	0	64

Definições conforme norma de contabilidade NBC T 3.7 - Demonstração do Valor Adicionado

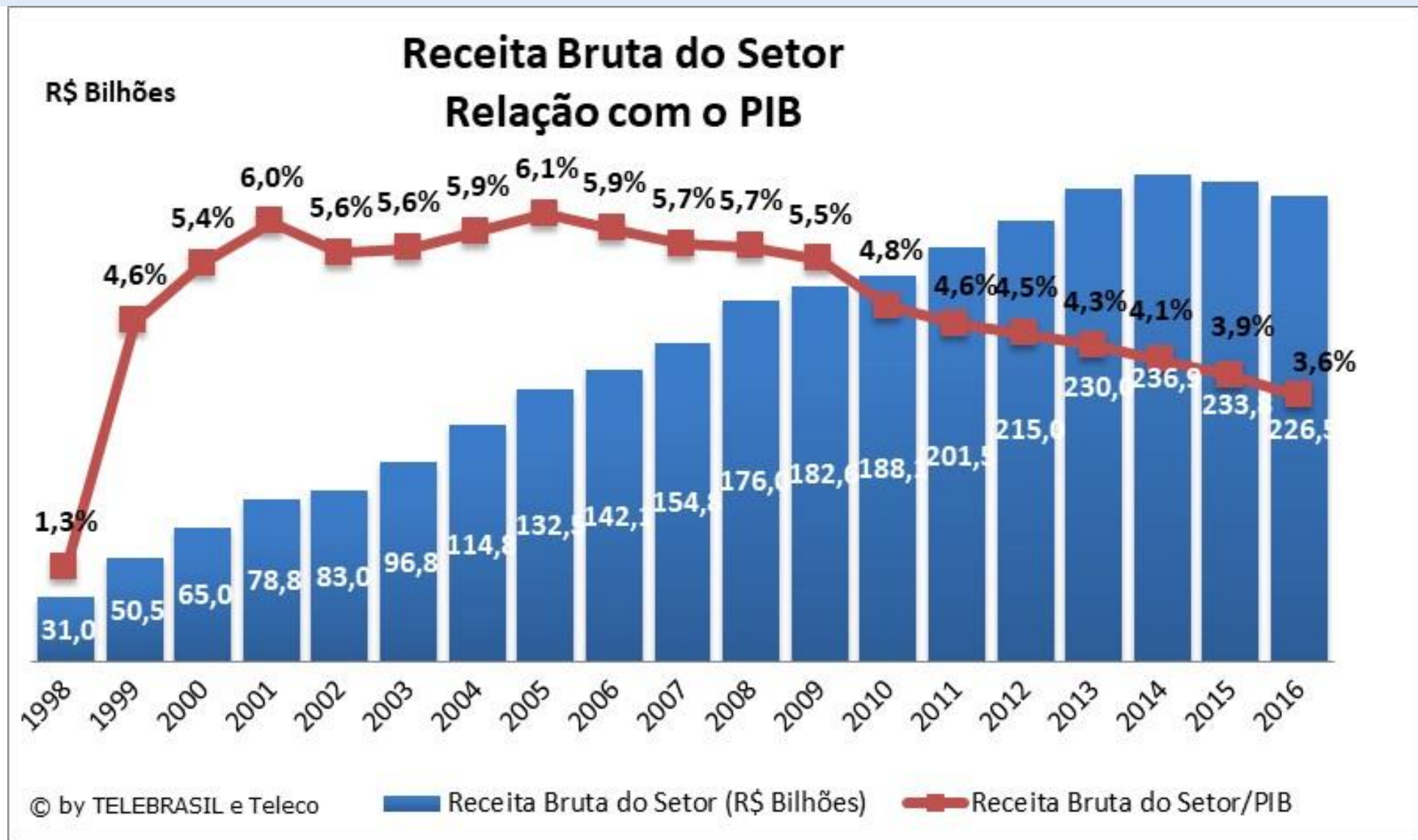
©2006 e 2016 by Telebrasil e Teleco

Fonte: Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) das Empresas - Valores em R\$ 1,0 milhões

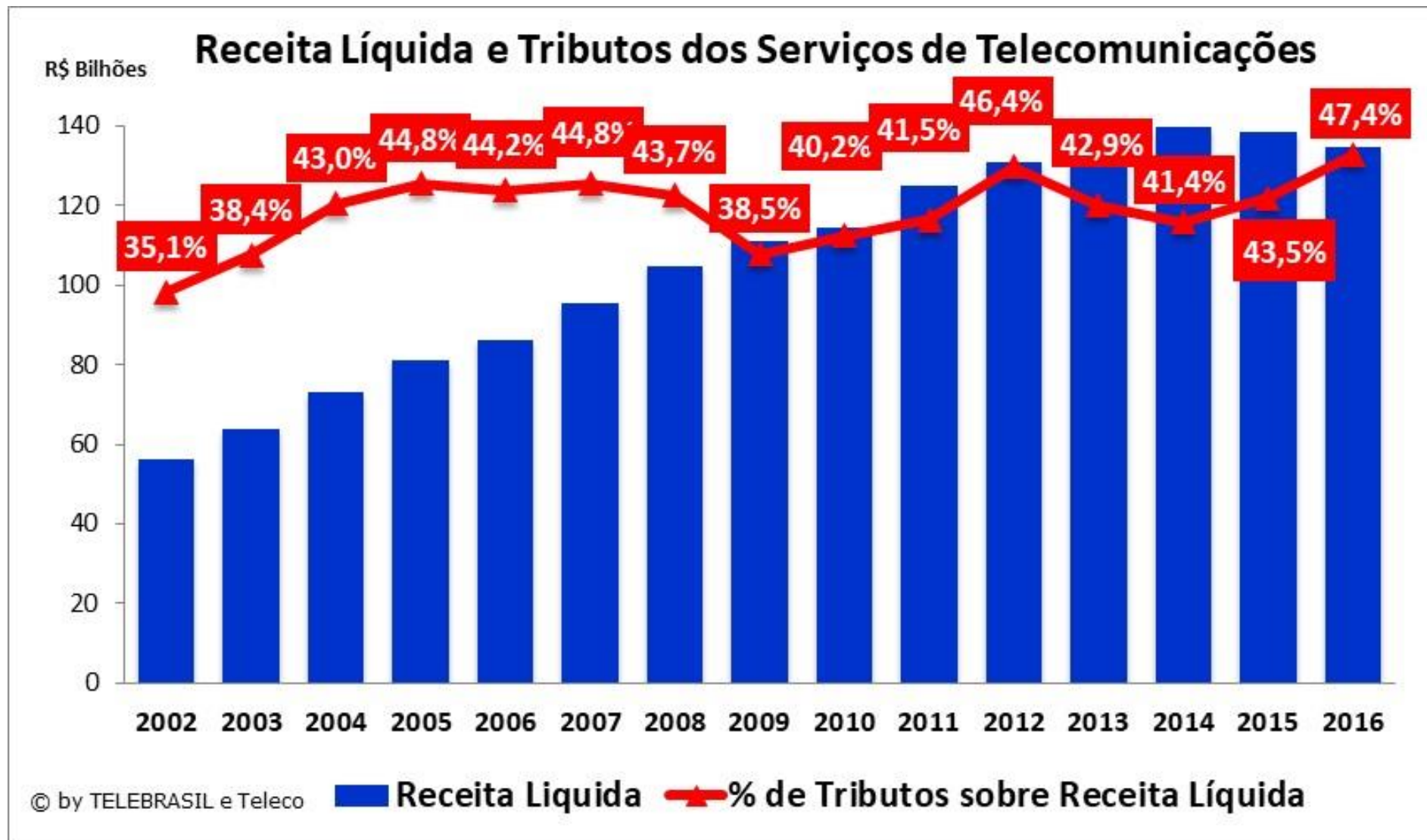
Receitas: Faturamento excluídas devoluções, inadimplência e incluídas outras receitas

Participação Direta das Telecomunicações no PIB é SIGNIFICATIVA

A Participação Indireta é ESSENCIAL E ESTRUTURANTE

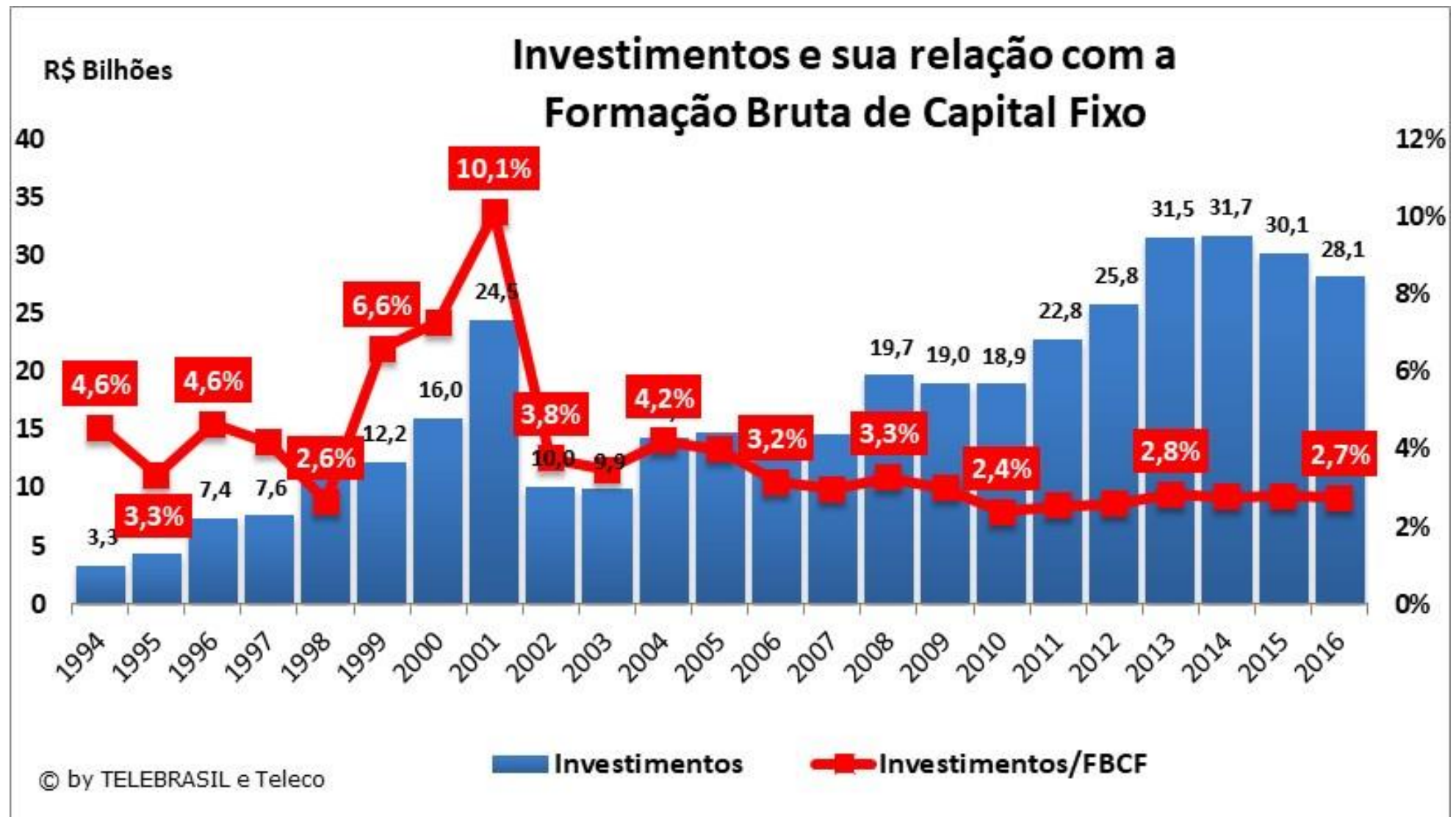


A Carga Tributária sobre a Receita Líquida é EXCESSIVA

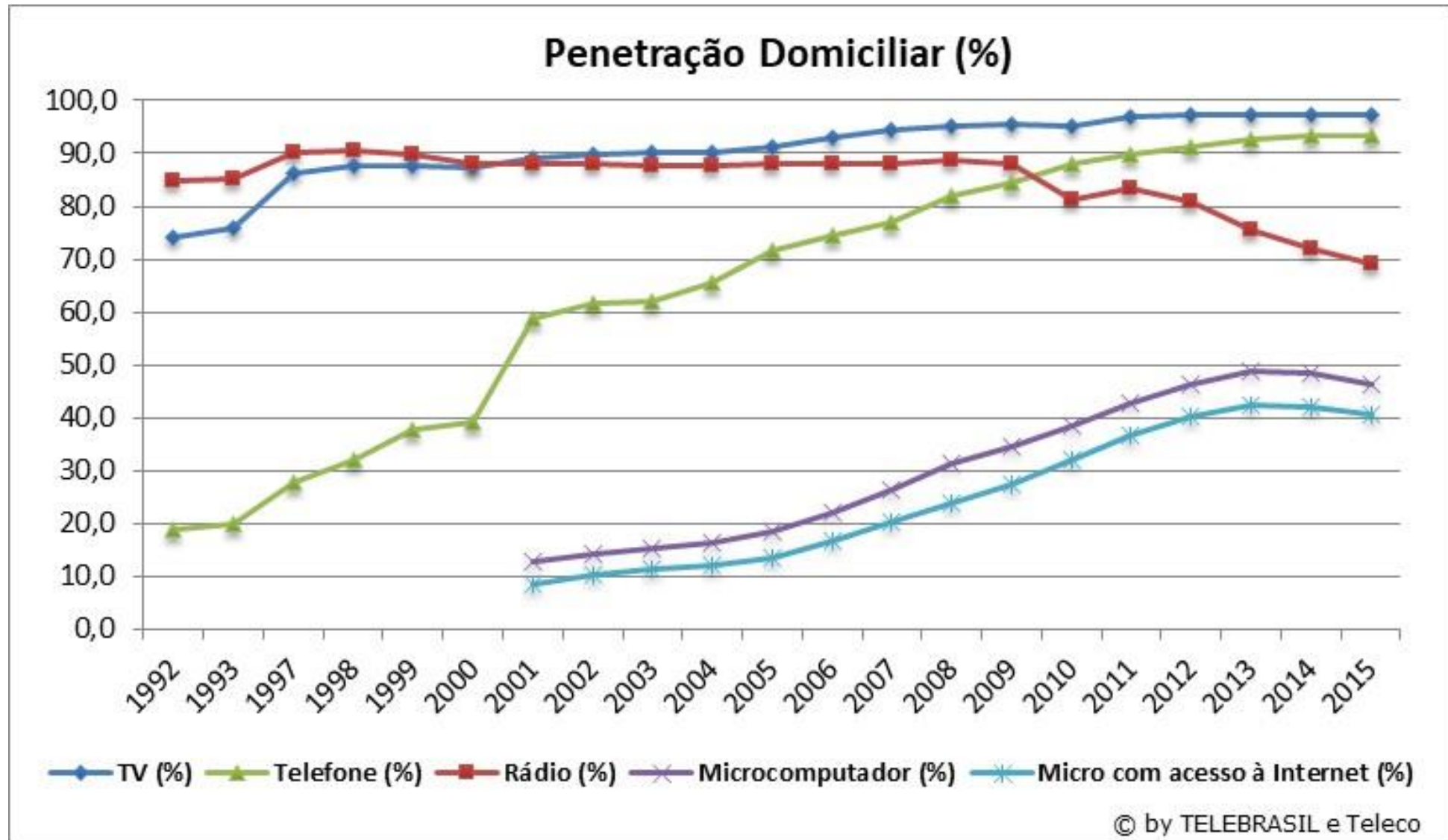


A Participação Direta dos Investimentos na FBCF é RELEVANTE

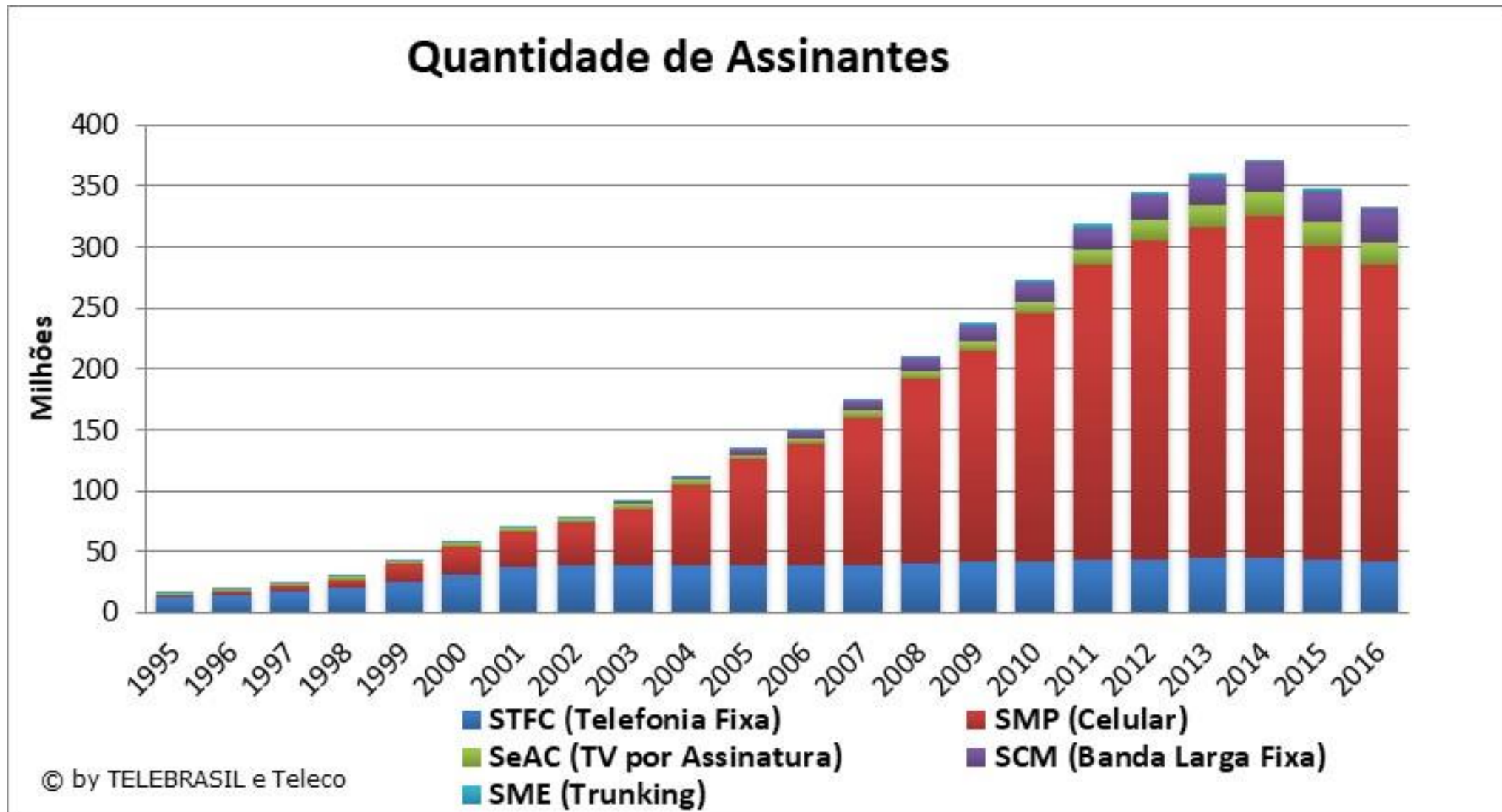
A Participação Indireta é ESSENCIAL E ESTRUTURANTE



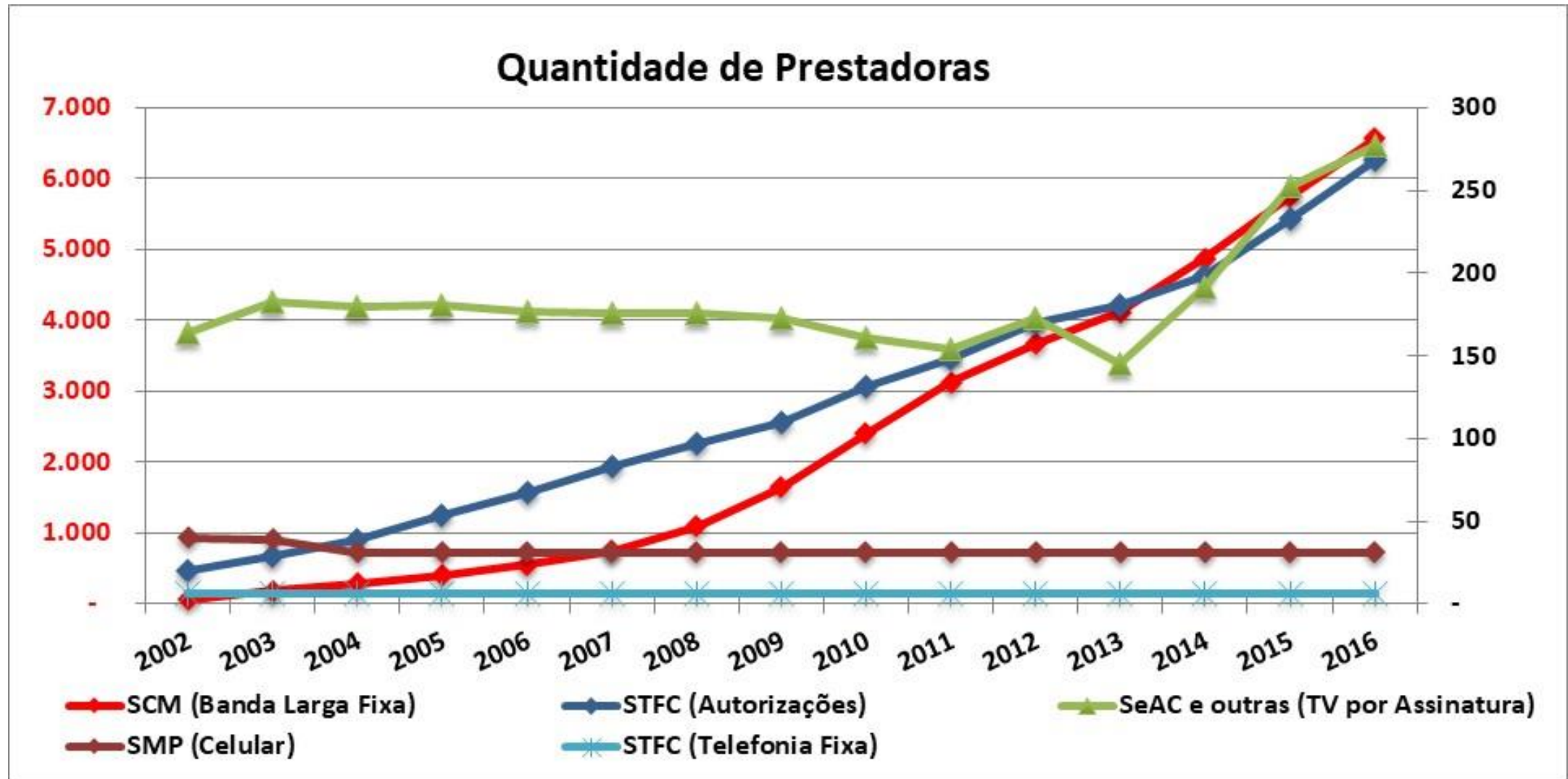
A Presença das Telecomunicações nos domicílios é MASSIVA



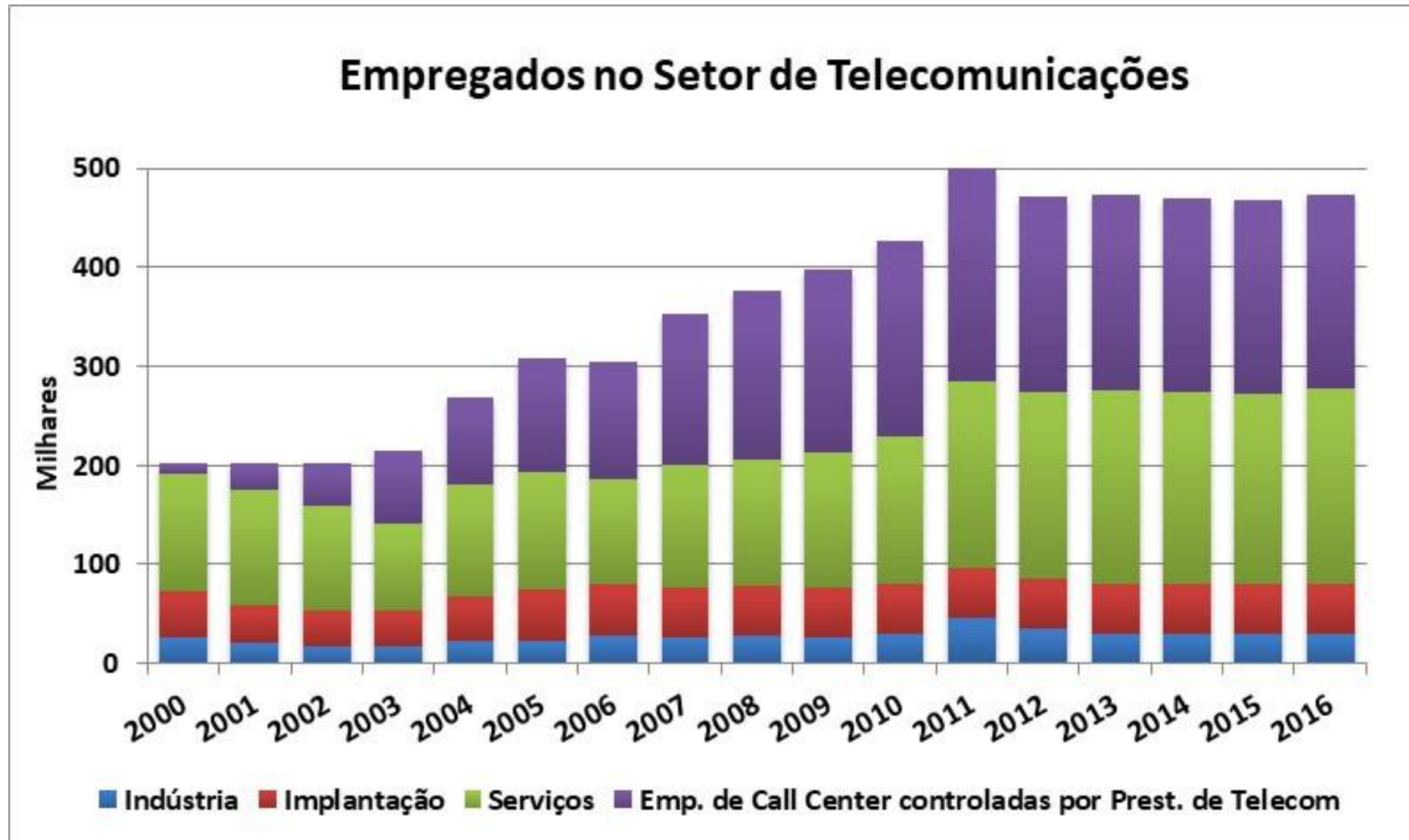
Os Acessos às Telecomunicações são ABUNDANTES



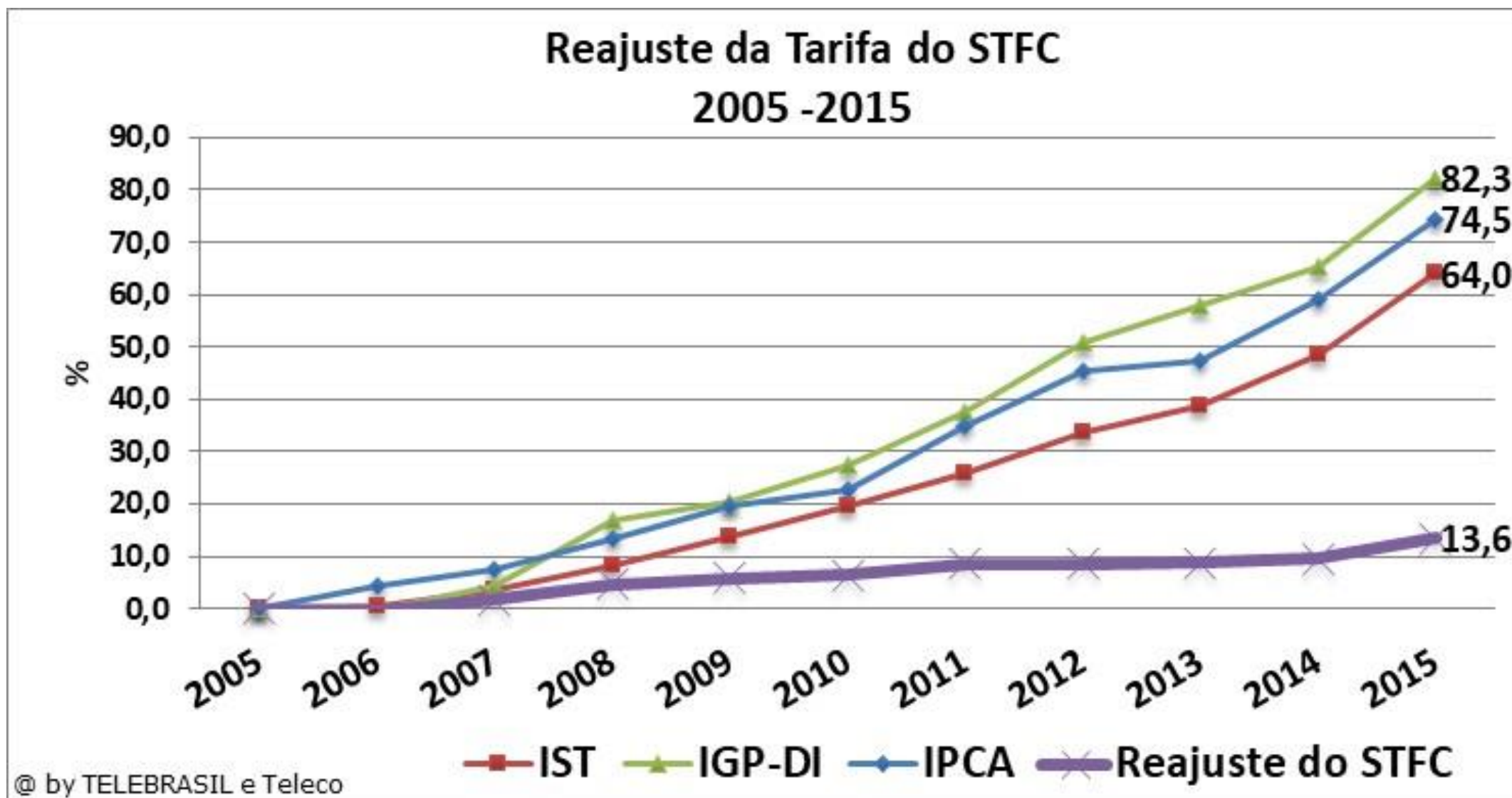
As Prestadoras de Serviços de Telecomunicações PROLIFERAM



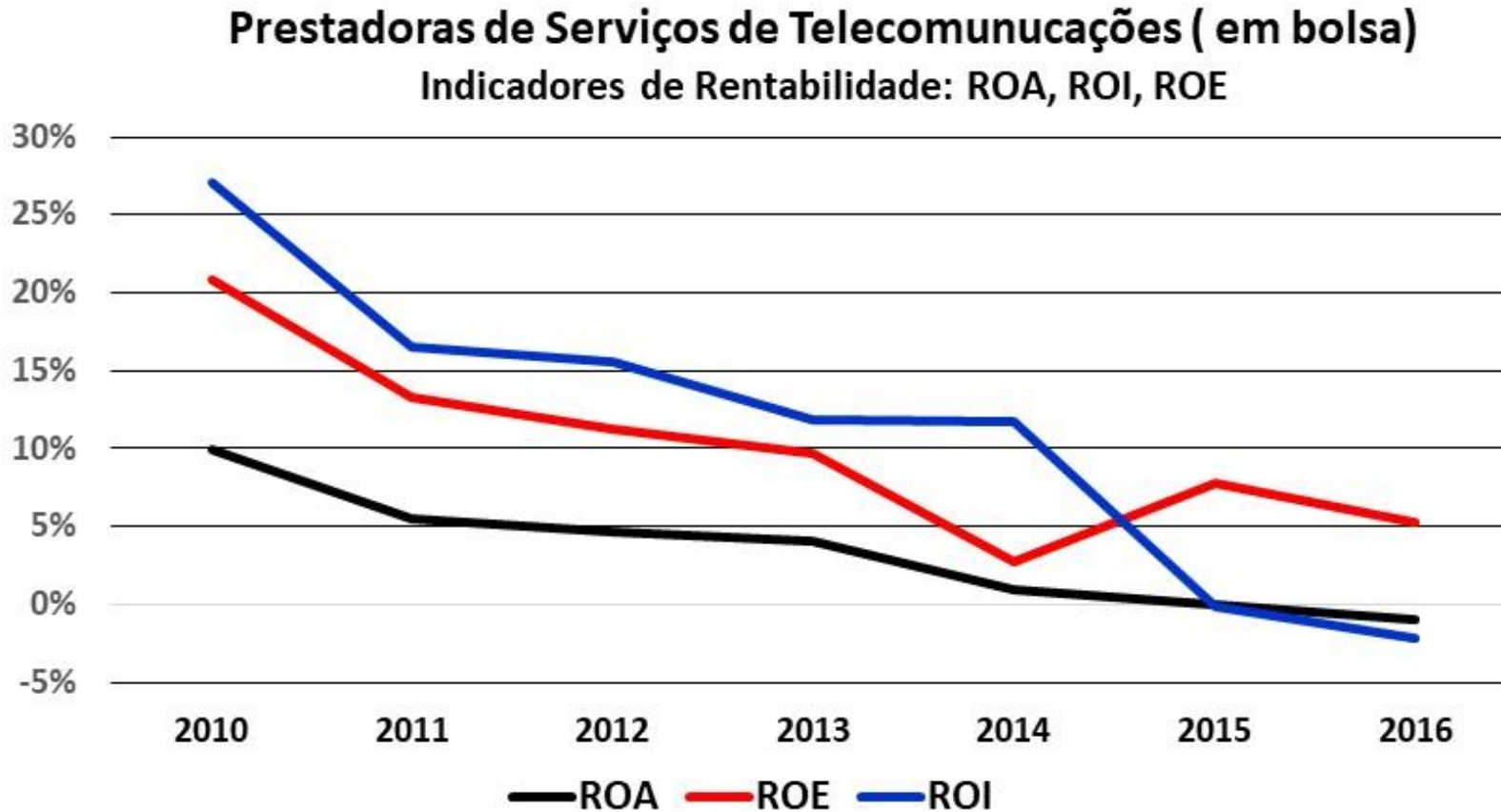
As Telecomunicações geram MILHARES DE EMPREGOS QUALIFICADOS



Política Tarifária privilegiou a Transferência de Riqueza para os Usuários do STFC



As Taxas de Retorno das Telecomunicações estão INSUSTENTÁVEIS



ROA: Taxa de Retorno (Lucro/Prejuízo) sobre o Ativo Total

ROI: Taxa de Retorno (Lucro operacional) sobre o Ativo Operacional

ROE: Taxa de Retorno (Lucro/Prejuízo) sobre o Patrimônio Líquido

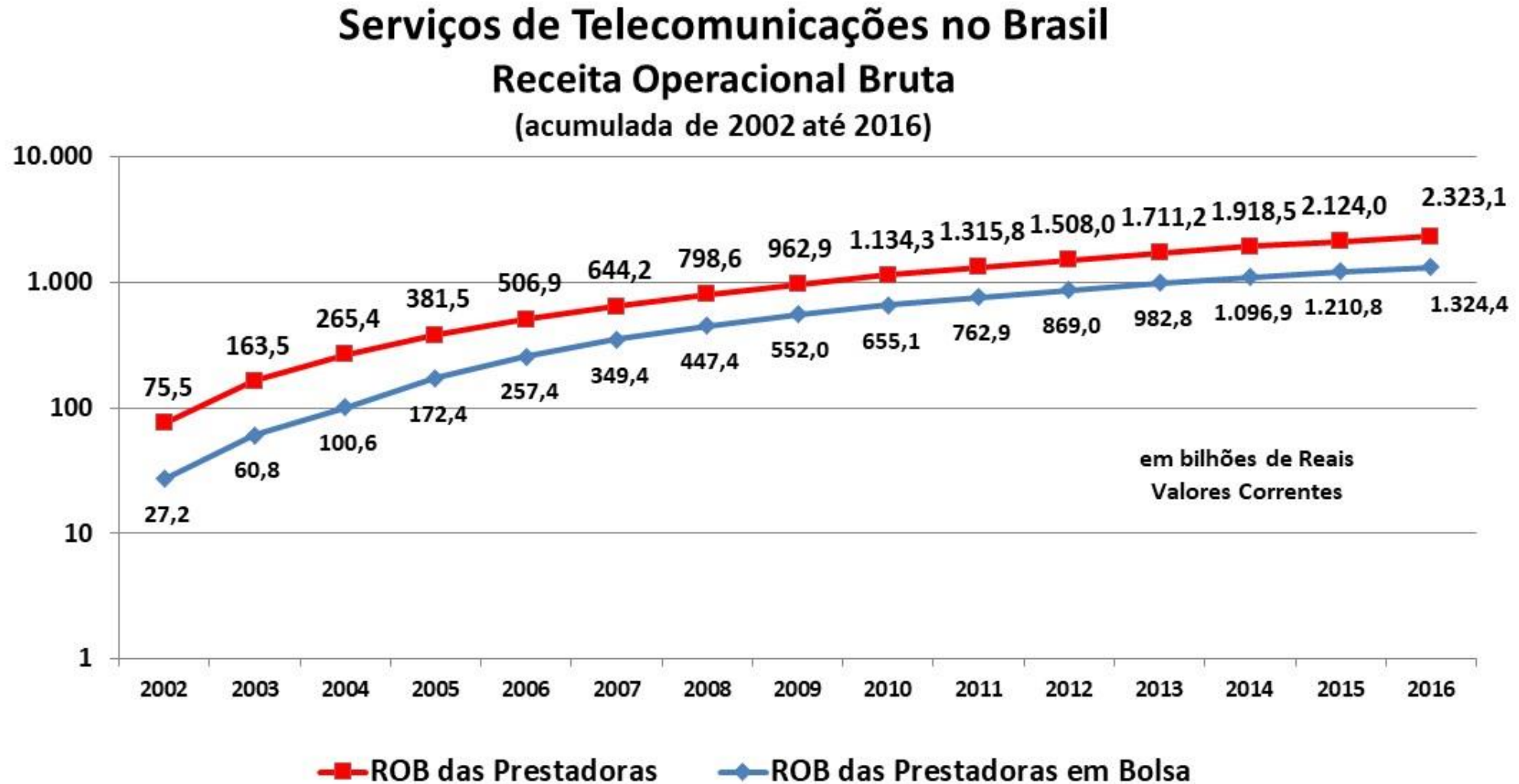
Os Efeitos do Atraso da Inserção do Brasil no Mundo Digital Integrado, Inovador e Competitivo são ARRASADORES

Posição do Brasil em rankings mundiais

Anos	Global Competitive Index (GCI - WEF)	Networked Readiness Index (NRI)	ICT Development Index (IDI UIT)	Global Innovation Index (GII)
2002			54	
2003		29		
2004		39		
2005	57	46		
2006	66	52		
2007	72	53		40
2008	64	59		0
2009	56	59		50
2010	58	61		68
2011	53	56	67	47
2012	48	65	62	58
2013	56	60	67	64
2014	57	69	65	61
2015	75	84	65	70
2016	81	72	63	70

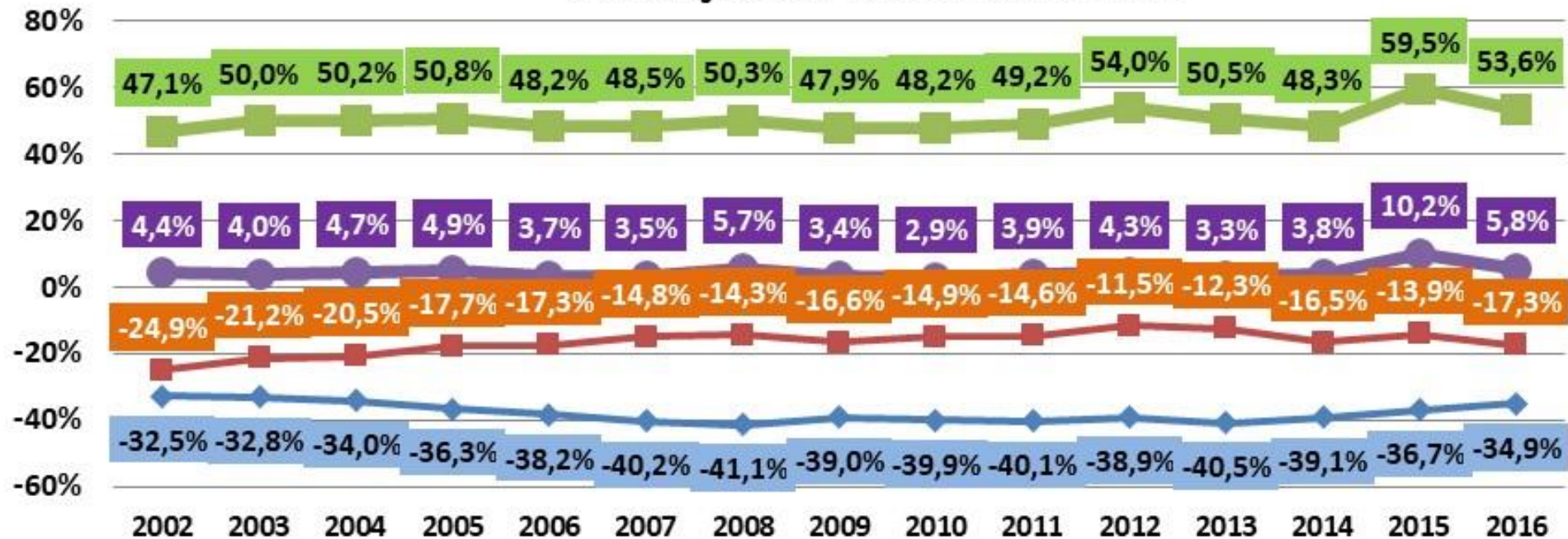
Fonte: World Economic Forum e UIT

O Valor da Produção das Prestadoras de Telecomunicações é ENORME



O Valor da Riqueza Real gerado pelas Prestadoras de Telecomunicações É ESPETACULAR

Serviços de Telecomunicações do Brasil Produção do Valor Adicionado



◆ Fornecedores de Produtos Intermediários (2)

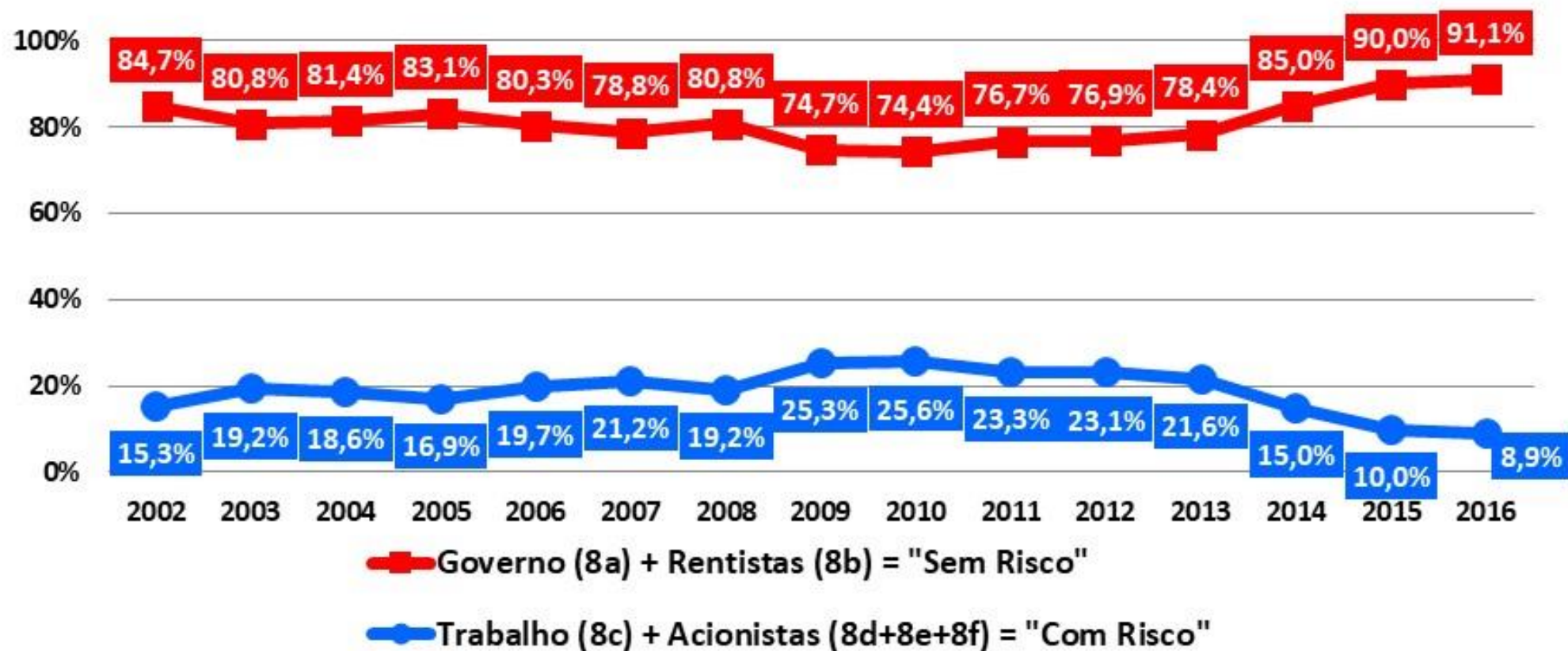
■ Fornecedores de Bens de Produção (diferido) (4)

■ Valor Adicionado (1) - (2+4+6)

● Valor Adicionado Recebido em Transferência (6)

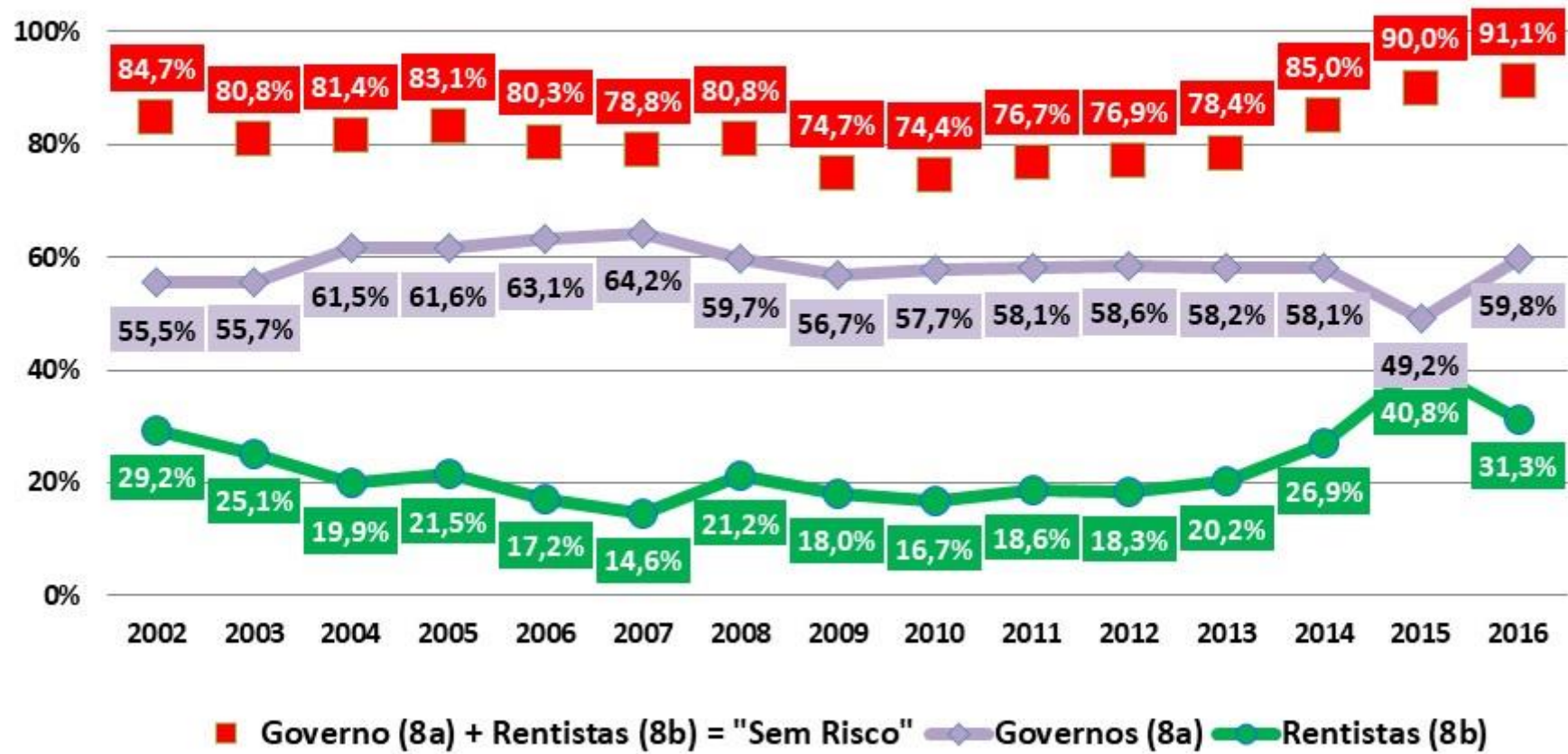
A Apropriação da Riqueza pelos Agentes “Sem Risco” é SUPERLATIVA

Serviços de Telecomunicações no Brasil Apropriação do Valor Adicionado



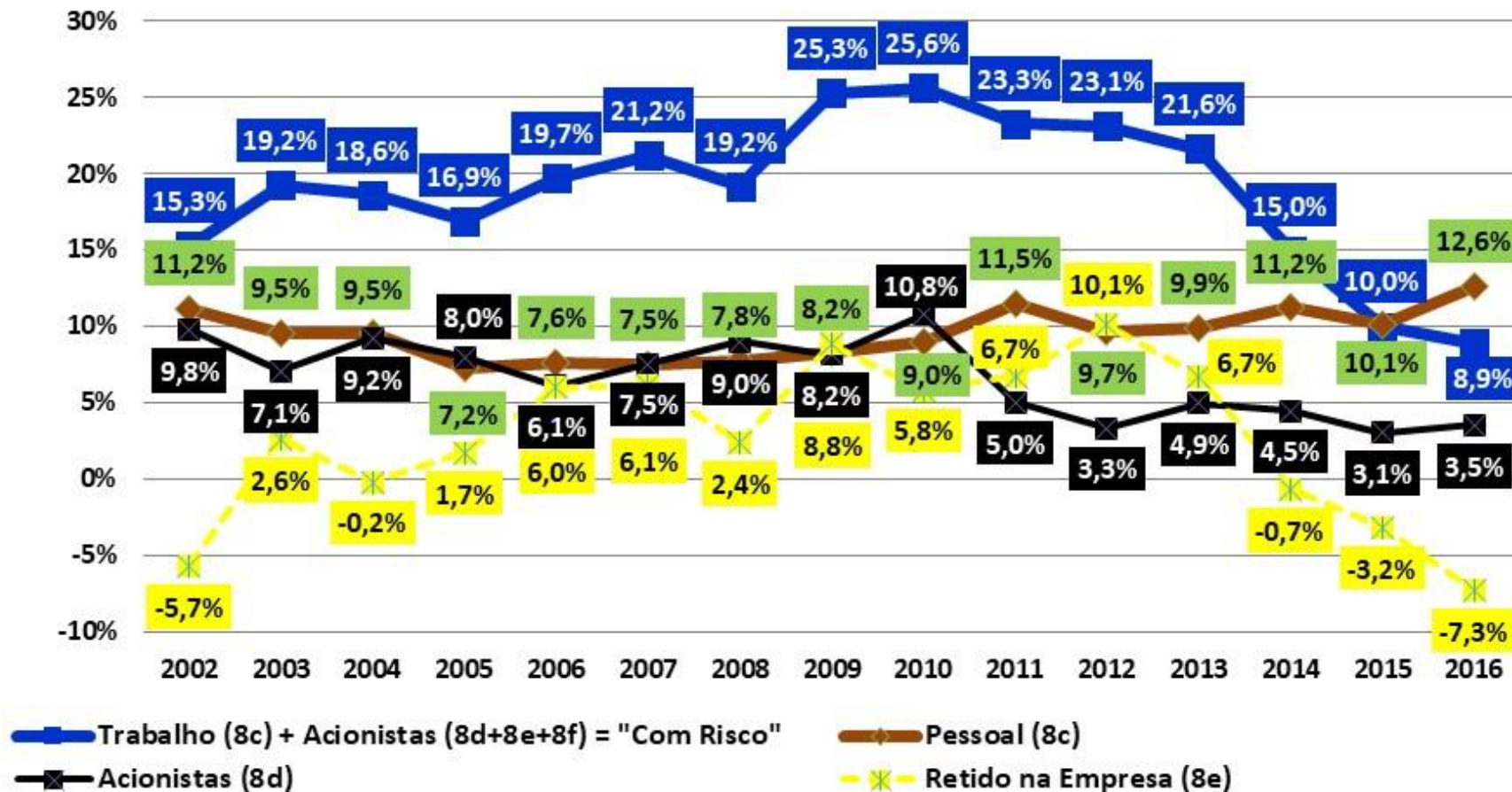
A Participação do Governo na Apropriação da Riqueza é INJUSTIFICÁVEL

Serviços de Telecomunicações no Brasil Apropriação do Valor Adicionado pelos "Sem Risco"



A Participação do Trabalho e dos Acionistas na Apropriação da Riqueza é INJUSTIFICÁVEL E INIBIDOR DO DESENVOLVIMENTO COM INCLUSÃO SOCIAL

Serviços de Telecomunicações no Brasil
Apropriação do Valor Adicionado pelos "Com Risco"

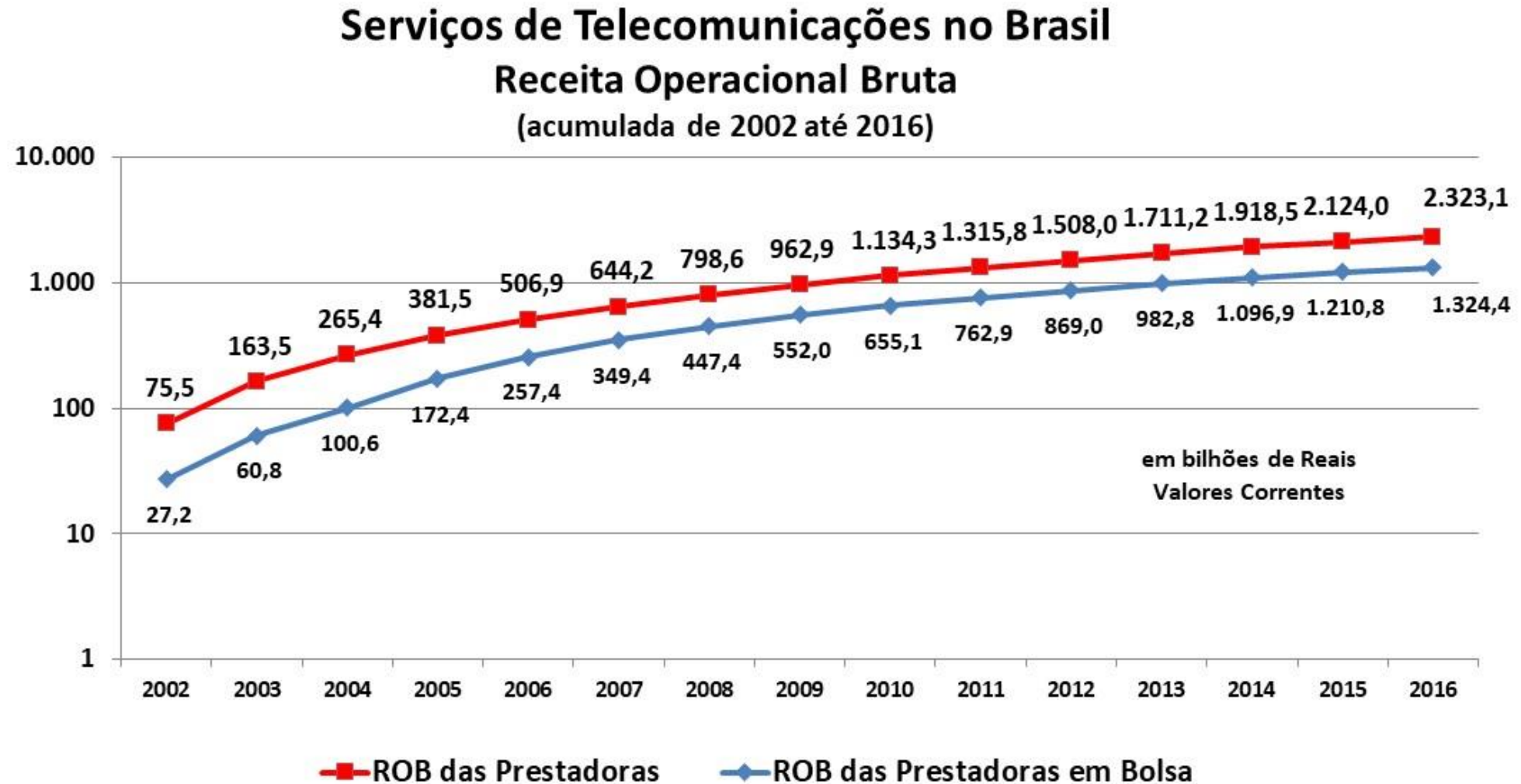


A Participação dos Acionistas é garantida pela Receita Financeira

Serviços de Telecomunicações no Brasil Apropriação do Valor Adicionado pelos "Acionistas"

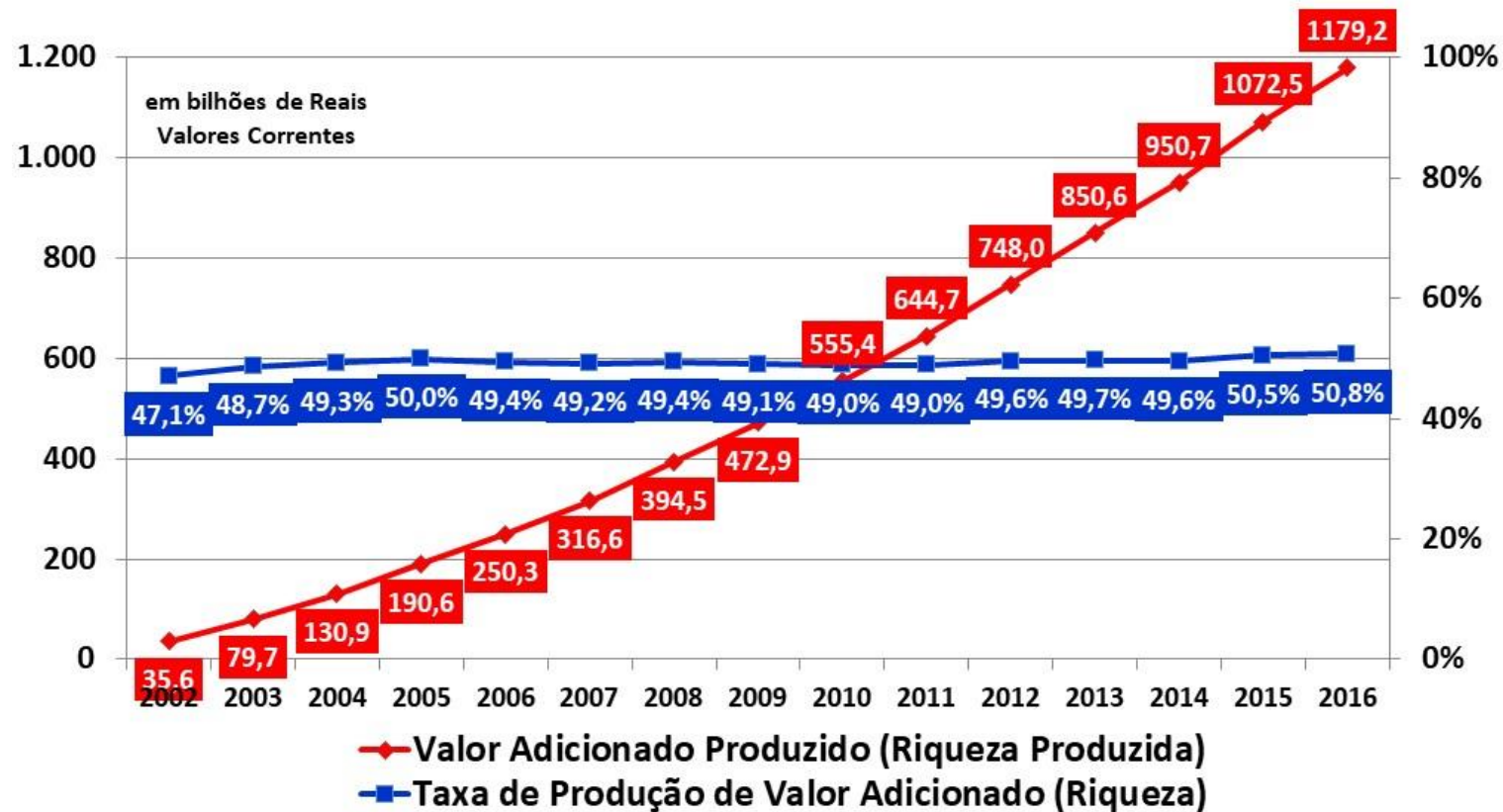


O Valor da Produção das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações foi de R\$ 2,3 Trilhões em 15 anos



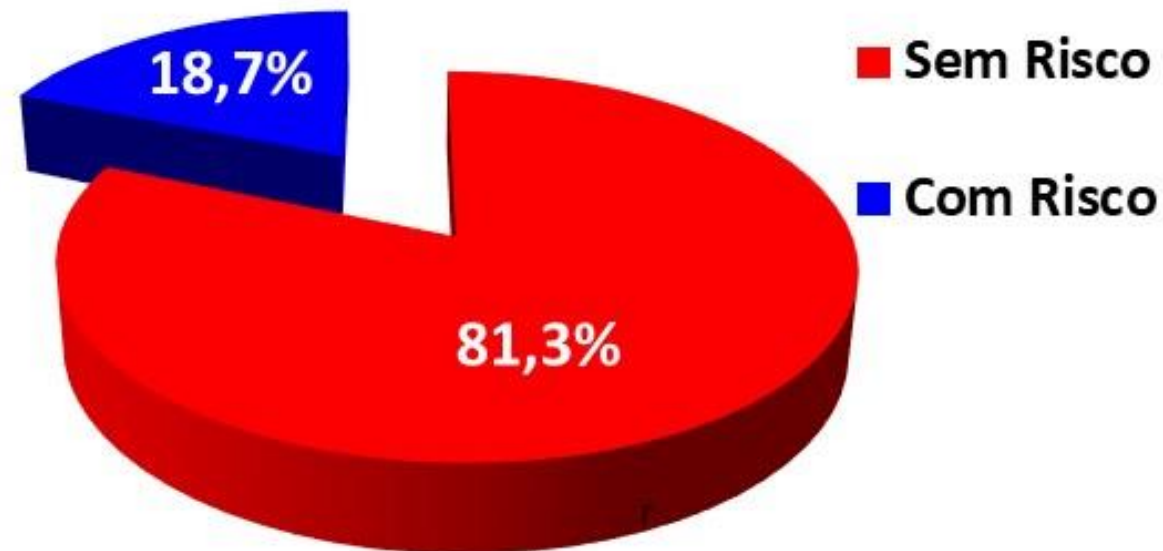
O Valor da Riqueza gerada pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações foi de R\$ 1,2 Trilhões em 15 anos

Serviços de Telecomunicações
Valor Adicionado Produzido (Riqueza produzida)
(acumulado desde 2002)



81,3% da Riqueza gerada foi apropriada pelos Agentes "Sem Risco"

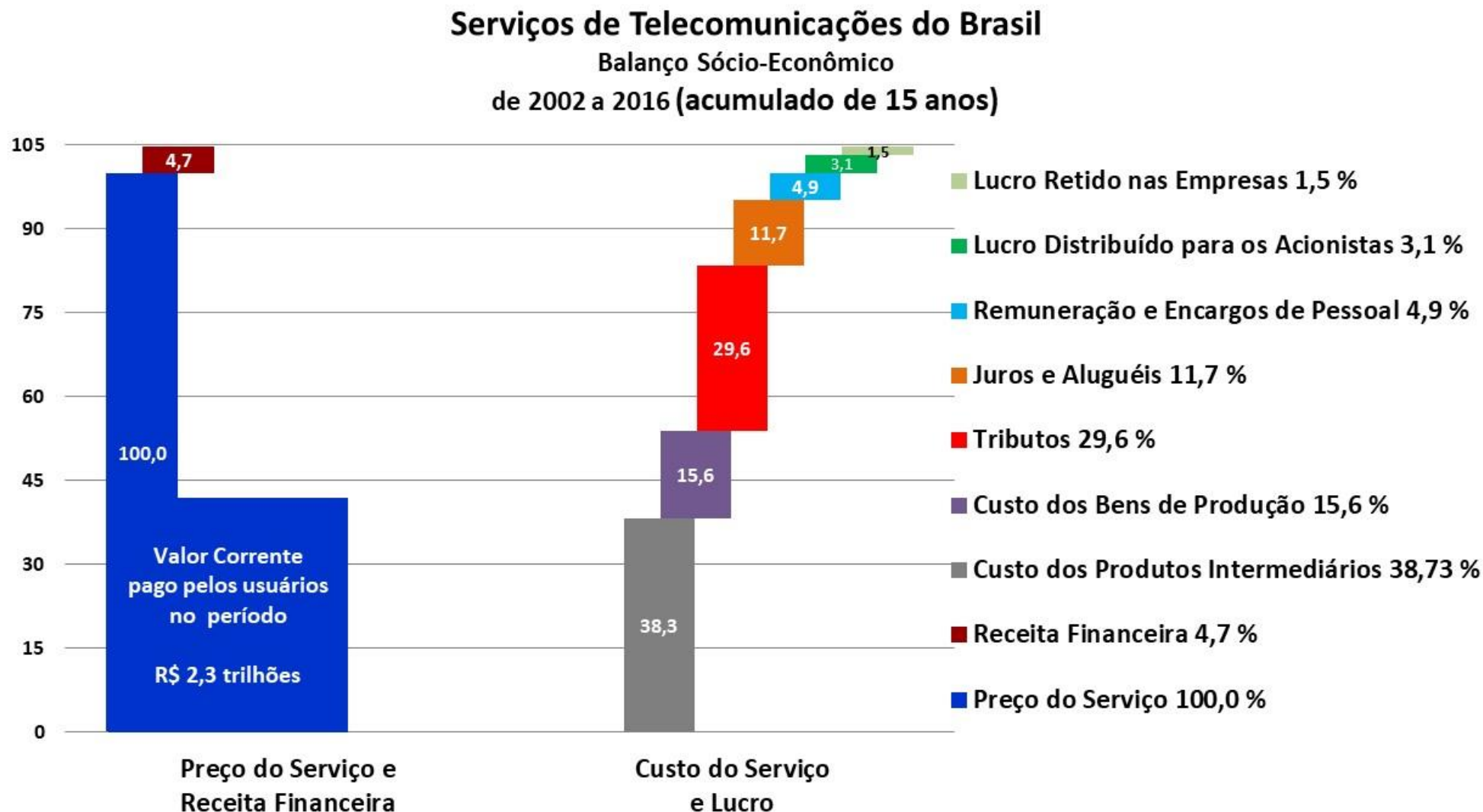
Serviços de Telecomunicações
Valor Adicionado Distribuído aos "Agentes Econômicos"
ou Riqueza Apropriada pelos "Agentes Econômicos"
(acumulado de 2002 a 2016)



Riqueza Apropriada pelos "Agentes Econômicos" Total = R\$ 1.177 bilhões

A estrutura de apropriação do Valor da Produção é INSUSTENTÁVEL

A Apropriação do Governo é INJUSTIFICÁVEL!



Questões Críticas para a Recuperação Econômica com Inclusão Social 1 / 2

1. Essencialidade, Singularidade e Poder Estruturante das Soluções Completas com Tecnologias da Informação e Comunicação Digital (Agentes Públicos não as reconhecem como instrumentalizadoras de ganhos de produtividade, escala e competitividade com inclusão social; ou melhor, só as reconhecem como tal quando a Justiça manda tirar o WhatsApp do ar)
2. Exploração dos Serviços de Telecomunicações são de Competência Exclusiva da União (Agentes Públicos as consideram como sendo totalmente privadas e não assumem qualquer responsabilidade com a sua prestação: massificação e utilização)
3. Marco Legal das Telecomunicações defasado e inadequado para a Economia Digital globalmente integrada e para a retomada de investimentos produtores e distribuidores de riqueza real
4. Carga Tributária Excessiva (ótica eminentemente arrecadatória é óbice para a massificação dos acessos e dos usos dos serviços e das soluções completas com TICs, inclusive os do Ecossistema de IoT)

Questões Críticas para a Recuperação Econômica com Inclusão Social 2 / 2

5. Carga Regulatória Onerosa (ótica eminentemente arrecadadora - Fundos Contingenciados e Editais Arrecadadores - e sancionadora (PADOS))
6. Excesso de Ações Judiciais (lentas e caríssimas, incluindo depósitos judiciais)
7. Insegurança Jurídica (Agentes Públicos “atemorizados” com efeitos da opinião “publicada” e das “sentenças” dos órgãos de controle, que são também influenciados pela opinião “publicada” e não pelas suas efetivas responsabilidades funcionais)
8. Capacidades Contributiva, de Endividamento e de Investimento gravemente comprometidas
9. Reoneração da Folha de Pagamentos (de Call Centers e de Empresas das Tecnologias da Informação com graves reflexos nas empresas de infraestrutura de redes de telecomunicações e informática e nas prestadoras de serviços de telecomunicações e, em consequência, de todos os seus usuários)
10. Implementação do **Projeto “Brasil Digital Inovador e Competitivo: Brasil no Top 10”**



Muito obrigado!

Cesar Rômulo Silveira Neto
cromulo@telebrasil.org.br